



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.051 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga a Lei Municipal nº 4.852/14, que autorizou a doação de imóvel com encargos à MARCIO GREGIO E CIA LTDA.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.852 de 25 de julho de 2014, que autorizou a doação de imóvel com encargos à MARCIO GREGIO E CIA LTDA, destinado a instalação de uma unidade industrial de fabricação de blocos, paver, postes e demais artefatos de concreto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de setembro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito

Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.